

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 024 de 28 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle de Hanseníase do Município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Orgânica nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de correspondente e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria Nº 149, de 03 de fevereiro de 2016 que aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública, com a finalidade de orientar os gestores e os profissionais dos serviços de saúde;

IV - A Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - A Portaria Nº 2.984, de 27 de dezembro de 2016 que revisa a relação de metas e seus respectivos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir de 2017;

VI - A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021 relacionados a prioridades nacionais em saúde (SISPACTO) e

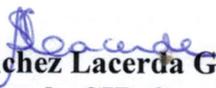
VII - A realidade epidemiológica do município de Torixoréu em relação aos indicadores de Hanseníase.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Hanseníase do município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 28 de Setembro de 2017.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiowski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiowski
Diretora ERS/BG


Rozania das Neves Rosa
Vice Regional do COSEMS/MT
Suplente